MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 233, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Procuradoria Regional da República da 5ª Região durante o período do recesso forense.

A Procuradora-Chefe Regional substituta da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o horário de funcionamento do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5 durante o recesso forense (Portaria n.º 441, de 26 de novembro de 2019), **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer que a Procuradoria Regional da República da 5ª Região nos dias 20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e nos dias 2, 3, e 6 de janeiro de 2020, correspondentes ao recesso forense, funcionará em regime de plantão, de segunda a quinta, das 13 às 17 horas, e nas sextas-feiras, das 9 às 13 horas.

Parágrafo único. O atendimento ao público externo durante o recesso dar-se-á, excepcionalmente, nos horários mencionados no *caput*.

Art. 2º. Em cada dia do recesso haverá, ao menos, um Procurador Regional de plantão, conforme escala divulgada na Portaria PRR5 nº 100, de 6 de junho de 2019, que deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico da PRR5.

Art. 3º. As Chefias e/ou Coordenadorias indicarão, para designação da Chefia da PRR5, os servidores plantonistas de seus setores, de modo a que não haja prejuízo à continuidade do serviço.

Art. 4º. A frequência dos servidores que estiverem escalados para o serviço observará as normas expedidas pela Administração superior.

Art. 5º. O horário de funcionamento dos gabinetes ficará a critério de cada Procurador Regional.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada nos quadros de aviso da Unidade.

ISABEL GUIMARÃES DA CAMARA LIMA
Procuradora-Chefe Regional substituta da PRR-5ª Região

Assinado com login e senha por ISABEL GUIMARAES DA CAMARA LIMA, em 06/12/2019 19:43. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 4E5612F9.B70AB1C5.8C7DB03A.3A359453